



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS		O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$350 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.		
	As três séries . . . Ano	360\$		Semestre	200\$
	A 1.ª série	140\$		"	80\$
	A 2.ª série	120\$		"	70\$
	A 3.ª série	120\$	"	70\$	
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio					

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 16 879

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 29 105, de 8 de Novembro de 1938, que na actual tabela de valores de exportação publicada pela Portaria n.º 16 181, de 28 de Fevereiro de 1957, se introduzam as seguintes alterações:

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 16 879:

Introduz alterações à tabela de valores de exportação publicada pela Portaria n.º 16 181, que fixa os valores para a cobrança dos direitos de exportação das mercadorias sujeitas à tributação *ad valorem*.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 884:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Asilo dos Inválidos Militares, em Runa — Arranjos exteriores».

Decreto n.º 41 885:

Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato para a execução da obra de «Construção dos edifícios do comando, estação radiogoniométrica, uma moradia para oficial, uma moradia para dois sargentos e quatro moradias para oito praças em Sagres».

Ministério do Ultramar:

Orçamento:

De receita e despesa da brigada hidrográfica do Estado da Índia para 1958.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 16 880:

Manda retardar para 15 de Outubro próximo a abertura da caça à perdiz no concelho de Oliveira de Frades.

Classe e designação das mercadorias	Unidade	Valor
Desperdícios de lã:		
— penteada:		
— (peignon ou blousses)	Quilograma	28\$00
— (saragoço)	Quilograma	20\$00
— não especificados	Quilograma	9\$00

Ministério das Finanças, 29 de Setembro de 1958. — O Ministro das Finanças, António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 884

Considerando que foi adjudicada a Manuel Fernandes Porto a empreitada de «Asilo dos Inválidos Militares, em Runa — Arranjos exteriores»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e cinquenta dias, que abrange parte do ano de 1958 e do de 1959;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Manuel Fernandes Porto para a execução da empreitada de «Asilo dos Inválidos Militares, em Runa — Arranjos exteriores», pela importância de 348.048\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras